



VITIS – MANUAL DE RECOLHA DE CANDIDATURAS ON-LINE





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR





HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

VERSÃO	DATA	AUTOR	DESCRIÇÃO	Nº PAGINAS
1.0	FEVEREIRO DE 2014	CLARA RODRIGUES, TERESA GUERREIRO e ISABEL NÓVOA	1ª VERSÃO	TODAS
2.0	MARÇO DE 2014	CLARA RODRIGUES, TERESA GUERREIRO e ISABEL NÓVOA	2ª VERSÃO	16, 17, 18, 19, 22, 23, 28, 31, 37, 40 e 41
3.0	DEZEMBRO DE 2014	CLARA RODRIGUES, TERESA GUERREIRO e ISABEL NÓVOA	3.ª VERSÃO	4, 6, 7, 9, 16, 28, 32 e 42
4.0	NOVEMBRO DE 2015	CLARA RODRIGUES	4.ª VERSÃO	8, 36

CONTROLO DO MANUAL VITIS RECOLHA DE CANDIDATURAS ON-LINE

RESPONSÁVEIS

ROSÁRIO GAMA (DIRETORA DO DEPARTAMENTO)

MARIA JOÃO RODRIGUES (CHEFE DA UNIDADE DE INFORMAÇÃO, GESTÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)





Índice

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	FORMULÁRIO DE CANDIDATURA VITIS ON-LINE	5
2.2.	REGISTO DA CANDIDATURA	8
2.2.1	. CANDIDATURA 1	10
2.2.2	. PATRIMÓNIO VITÍCOLA 1	15
2.2.3	. MEDIDAS/AÇÕES	31
2.2.4	VALORES PREVISIONAIS	37
2.2.5	DOCUMENTOS	38
2.2.6	ERROS/AVISOS	13
2.2.7	. MOVIMENTOS CANDIDATURA	14
2.3.	SUBMISSÃO DA CANDIDATURA	ł5
2.4.	VALIDAÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS AGRUPADAS/GRUPO	16
2.4.1	. VALIDAÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURA AGRUPADA	16
2.4.2	. VALIDAÇÃO E SUBMISSÃO DA CANDIDATURA DE GRUPO	ł7
2.4.3	. SUBSTITUIÇÃO DAS CANDIDATURAS SECUNDÁRIAS AGRUPADAS/GRUPO	1 7
2.5.	IMPRESSÃO E ASSINATURA	18





1. INTRODUÇÃO

Com a publicação da Portaria nº 357/2013 de 10 de Dezembro, foram estabelecidas as normas complementares de execução do regime de apoio à reestruturação e reconversão das vinhas (VITIS) para o período 2014-2018, previsto no Regulamento (CE) nº 1234/2007, do Conselho, de 22 de outubro.

O Instituto da Vinha e do Vinho (IVV, IP), em conformidade com o nº 2 do artigo 10.º da portaria nº 357/2013 de 10 de dezembro, procedeu à publicitação do aviso de abertura de candidaturas, determinando o prazo de apresentação de candidaturas e que a submissão das mesmas é efetuada *on-line* no portal do IFAP.

O presente manual destina-se, fundamentalmente, aos beneficiários e utilizadores certificados das entidades protocoladas para a recolha das candidaturas *on-line* do VITIS.





2. FORMULÁRIO DE CANDIDATURA VITIS ON-LINE

Para que seja possível a apresentação da candidatura VITIS *on-line* no portal do IFAP, é necessário que:

- ✓ o candidato seja beneficiário do IFAP, isto é que proceda/atualize a sua Identificação de Beneficiário (IB)
- O candidato proceda à inscrição ou atualização dos dados da exploração no Sistema de Identificação do Parcelário (iSIP) do IFAP;
- ✓ o beneficiário se encontre registado no portal do IFAP, com atribuição de utilizador/palavra-passe de acesso à área reservada do portal, quando a candidatura for registada pelo próprio;
- ✓ o utilizador da entidade protocolada para a recolha de candidaturas se encontre certificado para o efeito, quando a candidatura for registada por este, em nome do beneficiário.

2.1. ACESSO AO FORMULÁRIO

Acede-se à área reservada:







Introduz-se o utilizador/palavra-passe:

Entrar em Sessão

Introduza o nome de utilizador e a palavra-chave para entrar em sessão:

Utilizador*		
* No caso de ser Beneficiário	o, escrever v(nº IFAP) , com	o por exemplo v9999999
Palavra-Chave		

 A) Se for o beneficiário a registar a sua candidatura, entra através do ponto de menu "O Meu Processo":







Clicando em:

O Meu Processo

Bem-vindo ao Meu Processo. Este espaço é seu e contém informações do seu interesse. Utilize-o e explore-o.

E de seguida, em:

Candidaturas

Entrega, alteração e consulta de candidaturas para a campanha/ano em curso: PU, VITIS, Isenção da Taxa de Audiovisual e Aconselhamento Agrícola - PRODER. Carregamento de ficheiros de Sócios de OP e Registo de OP.

Encontra o ponto de menu para aceder ao registo da candidatura VITIS:

Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas (VITIS) Entregar/Alterar/Consultar Abrir Entregar/Alterar/Consultar em Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão das Vinhas (VITIS)

B) Se for utilizador certificado de entidade protocolada a registar a candidatura pelo beneficiário, entra através do ponto de menu "iDigital":

2000.00 D	Alterar Palavra-Chave Mapa C	Contactos Ajuda Faq's
IFAP Instituto de Carto	Trento DE PORTUGAL MINISTERIO DA AGRICULTURA	Área Pública Sair
da Agriculture de la	33. 67.	28 Novembro 2014 - 13:48
> Home	Clara Maria da Conceição Coelho Rodrigues	
>Aplicações	iDigital	Esclarecimentos
)Noticias	45	
)Utilitários	iDigital - BackOffice	• Certificados de
VEormulários	iDigital - BackOffice - SSO	Segurança
e contratarios	iSinga - SSO	Downloads necessários
O Meu Processo	iSin - Sistema de Identificação Parcelário	> Esclarecimento 1
)Siesta	iSip - Sistema de Identificação Parcelário - SSO	Seleccione o item que
(iDoc	SNIRA - Sistema Nacional de Identificação de Registo de Animais	pretende ssreferenciar e
Colaborador TEAP	SNIRA - Sistema Nacional de Identificação de Registo de Animais - SSO	Introduza
		>Esclarecimento2
Manuais TABS		Seleccione o item que
) Manuais		pretende referenciar e introduza
e-Learning		
-		> Pertis
		Testes





Clica em:

Gestão de Formulários e Candidaturas

Ano 2008, Ano 2009, Ano 2010, Ano 2011, Ano 2012, Ano 2013, Ano 2014, Ano 2015 e Ano 2016

E no ano de campanha VITIS:

Ano 2016 VITIS

Ao entrar em VITIS » Candidatura, encontra o ponto de menu de registo da candidatura:

VITIS Candidatura



2.2. REGISTO DA CANDIDATURA

Clicando em "Registo", entra num interface que lhe permite criar uma candidatura ou editar uma candidatura já iniciada, conforme instruções presentes no ecrã.





Através dos parâmetros NIFAP, NIF, NIPC, Nº do Documento, ou Utilizador, é possível pesquisar as candidaturas já criadas, através do botão "Procurar", sendo possível executar essa procura referente a todas as versões, ou apenas a última versão de uma candidatura.

Q Procurar	Apenas a última versão 🔹
	Todas as versões

Q Procurar Todas as versões										
		Documento					Requerente	9		
		N.º do Doc.	Versão	Тіро	Agrupador	Estado	NIFAP	Nome	Data de Submissão	
ø	×	16006	1	(1) Individual		(1) Inicial	916167	FERNANDA TOMASIA RIBEIRO DE ALMEIDA		Substituir
ø	×	16007	1	(1) Individual		(1) Inicial	916167	FERNANDA TOMASIA RIBEIRO DE ALMEIDA		Substituir

Para editar ou, simplesmente, consultar uma candidatura já iniciada, entra-se em:



Para eliminar uma versão de candidatura já criada e ainda não submetida, pode recorrer-se a:

8 ×	16058	1	(1) Individ
Elim	inar documento		





Para criar uma nova candidatura, introduz-se o NIFAP e clica-se no botão "Criar".



Ao criar uma nova candidatura, abre um formulário composto por vários separadores, de preenchimento sequencial, os quais são:

- Candidatura
- Património Vitícola
- Medidas/Ações
- Valores Previsionais
- Documentos
- Erros/Avisos
- Movimentos da Candidatura

2.2.1. CANDIDATURA

No separador **Candidatura** é registada a informação sobre o tipo de candidatura e são visíveis os dados do beneficiário provenientes da Identificação de Beneficiário (IB), bem como os dados da localização do investimento (DRAP e Região Vitivinícola).





Este separador é constituído por 3 quadros: Identificação, Localização do Investimento e Meio de Contacto.

Identificação

ldenti	ficação			
Informa	ção Geral			
Tipo Cand Individua	idatura	T	Tipo de Agrupada/Grupo <selecione></selecione>	N.º de Candidatura (se transitada)
		Nome		Candidatura <escolha a="" candidatura=""></escolha>
Candida	atura emparcela	da		
	Nifap	Nome		
+				

Neste quadro, é selecionado o tipo de candidatura, de uma lista de tipos possíveis:

Informação Geral

Tipo Candidatura

<selecione></selecione>
<selecione></selecione>
Individual
Grupo de viticultores
Emparcelamento
Agrupada





Para criação de uma candidatura **Individual**, no campo Tipo de Candidatura deverá escolher Individual, não devendo ser preenchido o campo Tipo de Agrupada/Grupo.

Para criação de uma candidatura **Agrupada**, o representante regista a candidatura principal, devendo para isso escolher o tipo Principal.

Т	ipo de Agrupada/Grupo	
	<selecione> <selecione></selecione></selecione>	
	Secundária	

Cada candidato que faz parte da candidatura agrupada, regista a sua candidatura secundária, devendo para isso escolher a opção Secundária.

Em sequência, identifica o NIFAP do representante, bem como o número da candidatura principal registada pelo representante, nos campos seguintes.

Candidatura agrupada/grupo				
NIFAP	Nome		Candidatura	
			<escolha a="" candidatura=""></escolha>	-

Para criação de uma candidatura de **Grupo**, um dos candidatos regista a sua candidatura como Principal, sendo que os restantes candidatos registam a sua candidatura como Secundária e identificam, de igual modo, o NIFAP do candidato que registou a candidatura principal e o respetivo número da candidatura.

No caso de candidatura de **Emparcelamento**, o beneficiário deve identificar os NIFAP dos viticultores que constituem a candidatura de emparcelamento.

Candid	Candidatura emparcelada						
	Nifap	Nome					
+							





Para além da caracterização do tipo de candidatura, existe um campo que serve para identificar o número de candidatura de campanha anterior (aplicável apenas às candidaturas transitadas).

N.º de Candidatura	(se
transitada)	
0	

Após preenchimento da informação geral, conforme o tipo de candidatura, pode guardar-se a informação registada, através do botão "Guardar" que surge no topo do formulário. Se não se pretender guardar a informação, pode optar-se por "Cancelar".



Com a ação de guardar, a candidatura é colocada no estado inicial, sendo atribuído número de documento e versão. O número de documento corresponde ao número da candidatura.

As alterações fo	oram guardadas co	n sucesso!			
iDigital.VITIS					
Editar Validar	Submeter	nprimir Imprimir/Ass	inar Eliminar	Sair	
Tipo de documento: No Nome: FERNANDA TO Estado: Inicial (1) Vajo	ovo Regime da Vinh DMASIA RIBEIRO DI Jado em: (Não valida	a (CANNRV2014) Tipo: Al E ALMEIDA NIFAP: 91616 Ido) Submetido em: (Não	lteração Interna (ALI) 57 NIF/NIPC: 1073038 submetido)) Período:) N.º do do 41	cumento: 16174 Versão: 1





Simultaneamente, surge uma série de botões visíveis:

Editar	Validar	Submeter	Imprimir	Imprimir/Assinar	Eliminar	Sair

Editar – permite preencher/alterar os campos disponíveis.

Validar – permite validar se o documento contém ou não erros de preenchimento.

Submeter – permite submeter a candidatura. Este botão só se encontrará ativo, quando o formulário se encontrar validado, sem erros de preenchimento.

Imprimir – permite imprimir o formulário, em qualquer estado de preenchimento.

Imprimir/assinar – permite imprimir o formulário após submissão e proceder à assinatura do mesmo.

Eliminar – permite eliminar o documento criado.

Localização do Investimento

A informação referente à região do investimento é preenchida automaticamente, mas apenas quando a candidatura se encontrar validada, isto é, sem erros de preenchimento.

Localização do Investimento					
DRAP					
DRAP NORTE					
Região Vitivinícola					
Minho					





> Meio de Contacto

Neste quadro é preenchido o contacto do responsável pela candidatura, sendo que o endereço de correio eletrónico é de preenchimento obrigatório, caso não conste na identificação de beneficiário (IB).

Meio de Contacto	
Nome	Telefone
Endereço de Correio Eletrónico (E-mail)	

2.2.2. PATRIMÓNIO VITÍCOLA

Neste separador encontram-se os campos para introdução dos dados relativos às parcelas que vão ser intervencionadas e é constituído por 5 quadros para preenchimento sequencial, designados **Caracterização e identificação das parcelas**, **Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento, Caracterização das parcelas a reestruturar antes do Plantação e Castas**.

Para preenchimento dos quadros referidos, clica-se em editar:

Editar	Validar	Submeter	Eliminar	Sair
\$				





> Caracterização e identificação das parcelas

Ao premir o botão + , cria uma linha para preenchimento dos dados relativos a cada parcela a intervencionar:

Caracterização e identificação das parcelas

	N.º Ordem	Classificação das parcelas	Código parcela	Distrito / Concelho / Freguesia	Zona Conv.	Área vinha(ha)	Área a reestruturar(ha)	Ano c
+								
4								

Caracterização e identificação das parcelas

		N.º Ordem	Classificação das parcelas	Código parcela	Distrito / Concelho / Freguesia	Zona Conv.	Área vinha(ha)	Áı
	×		<escolha o="" tipo=""></escolha>					
	+							
•		1						

Na classificação das parcelas, consoante a intervenção que se vai efetuar, selecionase um de 3 tipos:

Caracterização e identificação das parcelas

	N.º Ordem	Classificação das parcelas	Código parcela	Distrito / Conce
×		<escolha o="" tipo=""></escolha>		
+		Destino Origem Origem/Destino		

ORIGEM – parcela relativa à vinha velha. Parcela que deu origem ao direito de plantação.

DESTINO – parcela relativa à nova plantação. Parcela onde será aplicado o(s) direito(s) de plantação.

ORIGEM/DESTINO – quando a nova plantação é efetuada no mesmo local da vinha que foi ou vai ser arrancada.





Ao registar o código da parcela atribuído pelo Sistema de Informação da Vinha e do Vinho (SIVV), são automaticamente preenchidos os campos Distrito/Concelho/Freguesia, se se localiza ou não em região de convergência, área de vinha, ano de plantação e idade da vinha:

Caracterização e identificação das parcelas

		N.º Ordem Class. Parcelas			Códig	o parcela	Distrito/	Concelho	
	X Origem/Destino ▼		Ó	180223	499575				
	N.º Ordem	Class. Parcelas	Código parcela	Distrito/Concelho/Freguesia	Zona Conv.	Área Vinha(ha)	Área Reestruturar(ha)	Ano Plantação	ldade Vinha (anos)
×		Origem/Destino	180223499575	BRAGA - GUIMARAES - Brito	S	19,9560		1990	24

No caso das parcelas DESTINO, identificadas com georreferenciação provisória, a informação que surge preenchida é apenas referente à sua localização.

Acesso à parte gráfica

Junto ao campo de código da parcela, através do símbolo de uma máquina fotográfica, pode aceder-se à informação gráfica da parcela que consta do sistema de parcelário (iSIP).

	Código parcela	Di
	180223499575	Bł
V	isualizar parcela no iS	ip)





Deste modo, pode ser conferida a delimitação da parcela que consta do parcelário e que deve encontrar-se em nome do beneficiário (explorador).







Em seguida, o utilizador tem de indicar a área a reestruturar, bem como selecionar o tipo de intervenção de uma lista de ações disponíveis.

	Tipo Intervenção	Proprietários/Exploradores
•	<escolha o="" tipo=""> <escolha o="" tipo=""></escolha></escolha>	Mostrar
	Plantação com utilização de Plantação com utilização de Reconstituição com arranque Reenxertia Relocalização com arranque Sobreenxertia Vários Vários/Sobreenxertia/Reenx	NDP direitos TDR e e e xertia

Em que:

- Reconstituição com Arranque aplica-se no caso de ser efetuada uma nova plantação no mesmo local da vinha velha. Este tipo de intervenção só pode ser indicado no caso de parcelas ORIGEM/DESTINO, bem como em parcelas classificadas como ORIGEM e DESTINO. Esta última hipótese permite enquadrar um investimento que compreenda o arranque de mais do que uma parcela ORIGEM (contíguas), sendo a nova plantação efetuada numa única parcela de vinha no mesmo local (DESTINO).
- Relocalização com Arranque no caso de se proceder à plantação da vinha em local distinto da vinha velha (direitos RCA). Deste modo, este tipo de intervenção é indicado nas duas parcelas (ORIGEM e DESTINO).
- Relocalização sem Arranque no caso de se proceder à plantação da vinha em local distinto da vinha velha, sendo que a vinha velha se mantém em produção por mais 3 campanhas subsequentes àquela em que é plantada a vinha nova (direitos RSA), mediante a prestação de uma garantia, com prazo de 5 anos após a apresentação do pedido a favor do IVV. Este tipo de intervenção é indicado nas duas parcelas (ORIGEM e DESTINO).
- Plantação com utilização de direitos TDR no caso de aumentos de área de vinha do candidato, sendo que para isso é utilizado um direito do tipo TDR que foi adquirido através de transferência de direitos. Este tipo de intervenção é indicado apenas para parcelas DESTINO.





- Plantação com utilização de direitos NDP no caso da nova vinha ser efetuada sem nenhuma reconversão no património vitícola pertencente ao candidato, sendo que para isso é utilizado um direito do tipo NDP que foi atribuído a partir da reserva do território do continente (e que só pode ser utilizado por parte do titular). Este tipo de intervenção é indicado apenas para parcelas DESTINO.
- Sobreenxertia sempre indicado para parcelas ORIGEM/DESTINO, podendo a sobreenxertia incidir na área total da parcela ou apenas numa parte (talhão).
- Reenxertia sempre indicado para parcelas ORIGEM/DESTINO, podendo a reenxertia incidir na área total da parcela ou apenas numa parte (talhão).
- Vários tipo de intervenção selecionado quando existem parcelas DESTINO que incluam a utilização de vários tipos de direitos (RCA/RSA/TDR conjugados de forma diversa).

Nota: Cada parcela que deu origem aos direitos RCA e RSA é classificada como ORIGEM, com o tipo de intervenção respetivo (reconstituição com arranque e relocalização com/sem arranque).

 Vários/sobreenxertia/reenxertia – tipo de intervenção selecionado, por exemplo, para parcelas ORIGEM/DESTINO que incluam reconstituição com arrangue numa parte da parcela e sobreenxertia/reenxertia noutra parte.

Premindo o botão "Mostrar" do campo Proprietários/Exploradores, é possível conferir essa informação registada na base de dados do IVV, referente à parcela em causa.

	Tipo Intervenção	Proprietários/Exploradores		
po> 💌	Reconstituição com a	Mostrar		





São identificados os NIF dos proprietários e dos exploradores.

N	if's de Proprietários e Exploradores	2
	Quadro com identificação dos nifs associados à parcela.	х
	Nif's Titulares	
	171815637	
	Nif's Exploradores	
	171815637	
		Cancelar

No caso das parcelas DESTINO, a informação relativa ao proprietário da parcela deve ser introduzida pelo beneficiário através da indicação do NIF (do próprio ou outro).

Nif's de Proprietários e Exploradores

Qu	adro com identificação dos nifs associados à parcela.					
	Nif's Titulares					
⇔	+					
	Nif's Exploradores					





Ainda, no caso de intervenção na sequência de uma situação excecional, preenchemse os seguintes campos:

Situação excepcional	Tipo Situação	Tipo
	Outras Coutras Coutras Coutras Coutras	Plai
	Flavescência 🛛 🕅 Outras Outras razões fitossanitárias	6

Os campos anteriores só deverão ser preenchidos no caso de arranque de vinha com idade inferior a 10 anos, mediante autorização especial por parte do IVV, devendo o respetivo documento de autorização ser inserido no separador Documentos do formulário de candidatura.

Preenchida a linha, pode adicionar-se nova linha, clicando no + para preencher os dados referentes a outra parcela, ou ainda, se necessário, eliminar-se a linha preenchida, premindo em X.



Neste quadro devem ser identificadas todas as parcelas de vinha objeto do investimento, designadamente, as parcelas existentes que foram ou vão ser arrancadas e as novas parcelas.





Após registo de toda a informação, deve guardar-se através do botão disponível no topo do ecrã.

iDigital.VITIS
Guardar Cancelar

> Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento

Neste quadro, com referência ao nº de ordem atribuído, caracterizam-se as parcelas a reestruturar, ou seja, as parcelas existentes antes do investimento.

	N.º Ordem	Área a reestruturar(ha)	Compasso(linha)	Compasso(
×	<parcela></parcela>			
+	1			

Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento

Ao selecionar o nº de ordem atribuído à parcela, a área a reestruturar surge automaticamente, tendo em consideração a informação que foi registada no quadro inicial.

Caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento									
	N.º Ordem	Área a reestruturar(ha)	C mpasso(linha)	Compasso(entre linha)	Densidade	Conduçao	Castas	Tipo Cultura	Tipo Sistematização
×	1	5				<selecion(< th=""><th>Mostrar</th><th><selecione></selecione></th><th><selecione></selecione></th></selecion(<>	Mostrar	<selecione></selecione>	<selecione></selecione>





Para completar o preenchimento, indica-se o compasso (distância na linha e entrelinha), sendo que a densidade de plantação é calculada automaticamente. Seleciona-se de uma lista de itens possíveis o sistema de condução, o tipo de cultura e o tipo de sistematização.



No campo referente às castas, premindo o botão "mostrar", abre um quadro para registo das castas e % de ocupação.







Ao clicar no botão +, abre uma lista para seleção da casta.

C	Castas				×
	Instruçõe: edição.	: Adicione tipos de castas e a taxa de	ocupação se est	iver em modo de	×
		Designação		% Ocupaçao	
ante	× + < s do investi	<selecione> Agronómica Alcoa Alfrocheiro Alicante Bouschet Alicante Branco Almafra Almenhaca Alvadurão Alvar Alvar Roxo Alvarelhão Branco Alvarelhão Ceitão Alvarinho</selecione>			ipo
Compa	usso(linha)	Amaral Amor-Não-Me-Deixes Amostrinha Antão Vaz Aragonez Aramon Arinto Arinto Roxo Arinto Roxo Arinto do Interior Arjunção Arns Burguer Assaraky Avesso		Parcela isolada	Parcela contigu
	Código	Azal Babosa		la(ha)	Data início

Indica-se a % de ocupação e pode, em sequência, adicionar-se tantas linhas quantas as castas presentes na parcela.

Finalizado o quadro, sai-se do mesmo clicando no OK.





Completado o quadro da caracterização das parcelas a reestruturar antes do investimento, guarda-se a informação através do botão "Guardar".

> Caraterização das parcelas a reestruturar após o investimento

O quadro seguinte destina-se a caracterizar as parcelas após o investimento, igualmente com referência ao nº de ordem atribuído no quadro inicial, no caso de parcelas destino ou origem/destino.

Caracterização das parcelas a reestruturar após o investimento										
	N.º Ordem	Área reestruturada(ha)	Compasso(linha)	Compasso(entre linha)	Densidade	Conduçao	Parcela isolada	Parcela contígua	Parcela c/ vinha estreme	Área Class
×	1					<selecion< th=""><th></th><th></th><th></th><th></th></selecion<>				
+										

Deve preencher-se a área objeto de reestruturação, "compasso (linha)" (distância entre plantas na linha, que deve ser > ou = 0,70 m e < ou = 3,00 m) e "compasso (entrelinha)" (distância entre plantas na entrelinha, > ou = 1,00 m e < ou = 10,00 m), após o que é calculada automaticamente a densidade, e assinalar-se se a parcela é isolada (em relação às outras parcelas incluídas na candidatura), se é uma parcela de vinha estreme e se se encontra em área classificada. No caso da parcela não ser isolada, deve ainda indicar-se o(s) n^{o(s)} de ordem da(s) parcela(s) contígua(s).

Exemplo:

- Parcela contígua com o nº de ordem 1 inserir simplesmente 1
- Parcela contígua com os nºs de ordem 3 e 8 inserir 3,8
- Parcela contígua com os nºs de ordem 3,8 e 10 inserir 3,8,10

NOTA: Entende-se por parcela(s) contígua(s) aquelas que têm estremas comuns/confinantes ou que se encontram separadas por taludes, cabeceiras, valas de drenagem ou linhas de água, caminhos e estradas.





Tal como no quadro anterior, o sistema de condução é selecionado de uma lista disponível.



Após completar a primeira linha, pode adicionar-se e preencher tantas linhas quanto as parcelas a caracterizar.

Completado o quadro da caracterização das parcelas após o investimento, guardase a informação através do botão "Guardar".

> Direitos de Plantação

Com referência ao nº de ordem atribuído à parcela, identificam-se os direitos de plantação utilizados (exceto se se tratar de uma sobreenxertia ou reenxertia).

Direitos de Plantação										
	N.º Ordem	Área reestruturada	Código	Тіро	Área(ha)	Área utilizada(ha)	Data início	Data Fim	NIF Titular	
×	Parcela>									
+										

O campo de área reestruturada é preenchido automaticamente com o valor previamente introduzido para a parcela no quadro de caraterização das parcelas a reestruturar após o investimento.

Direitos	Direitos de Plantação								
	N.º Ordem	Área reestruturada	Código	Tipo	Área(ha)	Área utilizada(ha)	Data início	Data Fim	NIF Titular
×	1	10							





Em seguida, deve indicar-se o código do direito, com o qual são automaticamente preenchidos os campos de tipo de direito, área correspondente, data de início e fim do direito e identificação fiscal do(s) titular(es) do(s) direito(s).

Alerta-se que, no caso dos direitos provisórios, devem ser registados os códigos com a indicação de EDP ou TDR, tal como constam no documento do SIVV (EDP/12345, TDR/12467). Nestes casos, não é devolvida a data de início e fim do direito.

1	Direitos de Plantação									
		N.º Ordem	Área reestruturada	Código	Тіро	Área(ha)	Área utilizada(ha)	Data início	Data Fim	NIF Titular
	×	1	10	1366596	RCA	1.15		2006-01-12	2015-01-31	136356400

Deve ser registada a área utilizada do direito, que pode ser inferior à área do direito, uma vez que um direito de plantação pode ser utilizado em mais do que uma parcela.

No caso do titular do direito não corresponder ao beneficiário, deve ser apresentado mandato dos direitos de plantação, efetuando o seu *upload* no separador Documentos da candidatura.

Após a ação de guardar a informação introduzida da linha, podem ser criadas consecutivamente mais linhas, sendo que, para a mesma parcela, podem ser utilizados vários direitos de plantação.

Direitos de Plantação									
	N.º Ordem	Área reestruturada	Código	Тіро	Área(ha)	Área utilizada(ha)	Data início	Data Fim	NIF Titular
×	1	10	1366596	RCA	1.15	1	2006-01-12	2015-01-31	136356400
×	<parcela></parcela>								





> Castas

Neste último quadro, igualmente com referência ao nº de ordem, regista-se informação sobre as castas e destino da produção da área reestruturada.

Castas

	N.º Ordem	Área reestruturada	Destino de produção	Nome	Castas
÷					
•			III		+

Com a seleção do nº de ordem da parcela, é automaticamente preenchida a área restruturada.

Castas	Castas								
	N.º Ordem	Área reestruturada	Destino de produção		Nome	Castas			
×		10	Selecione>		<selecione></selecione>	Mostrar			

Deve selecionar-se se o destino da produção é para produção de vinho com denominação de origem (DOP) ou com indicação geográfica (IGP).

urada	Destino de produção	1
	<selecione></selecione>	
	Indicação Geografica	





Em seguida, deve indicar-se a designação (nome) da lista disponível.



Finalmente, clicando no botão "mostrar" do campo "castas", abre um quadro adicional para registo das castas e percentagem de ocupação.

astas		
Mostrar		
Casta	IS	X
Instruç edição.	ões: Adicione tipos de castas e a taxa de ocu	pação se estiver em modo de 🛛 🗙
	Designação	% Ocupaçao
+		•
		Ok





Completado o quadro referente às castas, sai-se através do botão OK e pode guardar-se a informação da linha introduzida.

Encontrando-se o separador de Património Vitícola totalmente preenchido, clicase no botão "Guardar" do topo do ecrã.

2.2.3. MEDIDAS/AÇÕES

Neste separador da candidatura encontram-se os campos para introdução dos dados relativos ao investimento e é composto por quadros de preenchimento sequencial para indicação dos dados relativos a: Melhoria das infraestruturas, Plantação, Sobreenxertia/Reenxertia, Calendarização dos investimentos e Compensação pela perda de receita.

Melhoria das infraestruturas

Com referência ao nº de ordem atribuído à parcela, seleciona-se a ação a implementar (drenagem de águas superficiais do terreno ou construção/reconstrução de muros de suporte).

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
×	1	<selecione></selecione>	<selecione></selecione>		
+		Drenagem superficial Muros de suporte			
•					•

Melhoria das infraestruturas





Conforme a ação selecionada, escolhe-se a subação.

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
×	1	Drenagem superficial	<selecione> <selecione></selecione></selecione>		
+			Colocação de Manilhas ou de tubos en Construção de valetas em pedra, com Execução de valas artificiais Valetas em meias manilhas	n PVC secção média de 0,06m2	

r	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
*	1	Muros de suporte	<selecione></selecione>		
+			Construção em alvenaria Construção em gabião Reconstrução em alvenaria		

E indica-se a dimensão do investimento selecionado, nas unidades que aparecem automaticamente.

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
×	1	Drenagem superficial	Colocação de Manilha	1	M
+					

Tal como nos quadros dos separadores anteriores, pode inserir-se novas linhas, clicando no botão +.

	N.º Ordem	Acção	Subacção	Dimensão	Unidade
×	1	Drenagem superficial	Colocação de Manilha	100	M
×	<parcela></parcela>	<selecione></selecione>	<selecione></selecione>		
+	1				



Plantação



Com a indicação do nº de ordem da parcela, neste quadro surge automaticamente a densidade de plantação, decorrente do compasso indicado no separador de património vitícola.

Plantação

★ 1 ▼ <selecione> ▼ 2500 <selecione> ▼</selecione></selecione>	
+	

No caso de ser necessário indicar para a mesma parcela vários tipos de intervenção (por exemplo uma parte da parcela com alteração de perfil, e outra parte sem alteração de perfil), a parcela é identificada mais do que uma vez sendo indicada a área correspondente a cada tipo de intervenção em causa.

Seleciona-se de uma lista o tipo de sistematização do terreno.

	N.º Ordem	Sistematização do terreno	Densidade (plantas/ha)
×	1	<selecione></selecione>	2500
+		Alteração perfil com terraceamento ou ma Com alteração de perfil Sem alteração de perfil	inutenção dos socalcos
4			111





Bem como, o tipo de material vegetativo.

Material vegetativo
<selecione></selecione>
Enxertos-prontos Garfos Porta-enxertos

E inscreve-se a área de plantação.

	Área (ha)
)	I

Completados os registos referentes à plantação, guarda-se a informação.

Sobreenxertia/Reenxertia

No caso de existirem operações desta natureza, preenche-se o quadro seguinte. Com a indicação do nº de ordem atribuído, surge de forma automática a densidade, conforme o compasso indicado no separador Património Vitícola.

Sobreer	nxertia/reenxertia				
	N.º Ordem	Acção	Parcela	Densidade (plantas/ha)	Área (ha)
×	1	<selecione></selecione>	<selecione></selecione>	2500	
+					
•			III		•

Da lista de valores, seleciona-se a ação:

Acção	
<selecione> <selecione></selecione></selecione>	
Reenxertia Sobreenxertia	





Se essa ação abrange a parcela inteira ou um talhão:

Parcela
<selecione> <selecione></selecione></selecione>
Inteira Talhão

E inscreve-se a área em que se efetuará a operação de reenxertia ou sobreenxertia.

Área (ha)

> Calendarização do investimento

Neste quadro, devem selecionar-se as datas previstas para a realização do investimento.

Calendarização dos investimentos - Datas previsionais

Início investimento	Conclusão investime	ento
		蕭

A seleção é feita diretamente sobre um calendário.

Início	invest	timent	o			Cc
			i			
+		A	oril 20	14		→]
Do	Se	Те	Qu	Qu	Se	Sa
30	31	1	2	3	4	5 ⁿ
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19 -
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10





> Compensação pela perda de receita

Sempre com referência ao nº de ordem da parcela, seleciona-se a compensação financeira em causa:

- Compensação Financeira pela perda de receita;
- Manutenção da Vinha Velha.

Compensação pela perda de receita

	N.º Ordem	Forma / Denominação	Área (ha)
×	3 💌	Comp. Financeira - P	
+		Comp. Financeira - Perc Manutenção da Vinha Ve	

Inscreve-se a área abrangida:

Áre	ea (ha)	
L			 J .





2.2.4. VALORES PREVISIONAIS

Neste separador serão apresentados os valores previsionais da ajuda a conceder, mediante a informação que foi prestada nos separadores anteriores, após validação com sucesso dos dados introduzidos da candidatura.

Os dados que irão surgir neste separador são indicativos e não editáveis e referem-se aos valores previsionais de:

> Ajudas à plantação e melhoria das infraestruturas

Ajudas														
N.º Ordem	Parcela / Direito	Medida	Acção	Suba	cção	ão Quant. Unid. Densidade Valor unit. (4/4							Valor unit. (€/un	
1	169878504546	Instalação da vinha	Plantação	Sister	natização do te	erreno - Alteração perfil o	com terraceame	ento ou manute	nção dos	socalcos - Garfos	.3	HA	3333	11100
•														(F
			Quant.	Unid.	Densidade	Valor unit. (€/unid.)	Valor ajuda	Majoração	Total	Observ.				
:om terraceam	ento ou manutenção	o dos socalcos - Garfos	.3	HA	3333	11100	3163.5	0	3163.5	Ajuda corrigida devido ao arranque ter ocorrido antes de 30/03/2014				
•														4
Valor Total (/alor Total €)													
3163.5	5													
•	III. F													

Valores calculados para compensação pela perda de receita (inclui a comparticipação financeira pela perda de receita e a manutenção da vinha velha)

Compensação financeira

N.º Ordem	Parcela / Direito	Área (ha)	Valor unit. (€/unid.)	Total	Observ.	
1	169878504546	.3	1500	450		
•						1

Valor To	tal (€)	
450		
•		+





 E ainda, as compensações financeiras que são atribuídas para a medida de sobreenxertia/reenxertia.

Compensação financeira sobreenxertia/reenxertia								
N.º Ordem	Parcela / Direito	Área (ha)	Valor unit. (€/unid.)	Total	Observ.			
•		ſ	1		•			
Valor Total(€)								
•	Þ							

2.2.5. DOCUMENTOS

No separador documentos, deve ser efetuado o upload dos documentos complementares necessários para instruir a candidatura.

Documentos

	NIF	Тіро	Nome do Ficheiro	Observações
+				
•				m 🕨

Ao clicar no botão +, surge um écran que permite selecionar qual o tipo de documento a anexar à candidatura.





Upload de Novo Documento	×
Instruções: Escolha o documento que pretende premindo em "Escolher" e depo prima em "Adicionar". O documento será adicionado à tabela de documentos onde deverá completar os detalhes sobre o documento.	is ×
d Proc	urar
Cancelar	Adicionar

Ao premir o botão "procurar", é possível adicionar à candidatura documentos previamente guardados no computador.







Clicando em abrir, o ficheiro aparece no quadro para adicionar à candidatura (v. instruções).

Upload de Novo Documento	×
Instruções: Escolha o documento que pretende premindo em "Escolher" e depois prima em "Adicionar". O documento será adicionado à tabela de documentos onde deverá completar os detalhes sobre o documento.	×
C:\Users\v0mcmrr\Documents\VITIS\Mandato.docx Procurar	
Cancelar Adici	onar

Ao premir o botão "Adicionar", volta-se ao separador de documentos, onde surge pré-preenchido o número de identificação fiscal do beneficiário e o nome do ficheiro introduzido.

Documentos									
	NIF	Tipo	Nome do Ficheiro	Observações					
×	158682750	<escolha anexo="" de="" o="" tipo=""></escolha>	Mandato.docx						
+									





Em seguida, seleciona-se da lista disponível o tipo de documento em causa, sendo que devem ser introduzidos apenas os documentos que sejam aplicáveis à candidatura em questão.

Тіро	Nome Ficheiro
<escolha anexo="" de="" o="" tipo=""></escolha>	Mandato.docx
<escolha anexo="" de="" o="" tipo=""></escolha>	
Autorização para corte de árvores Autorização para Melhoria de Infraestruturas Direitos de Plantação Provisórios Documentos relativos às candidaturas de emparc Garantia para Manutenção da Vinha velha Mandato Direitos Plantação Outros	elamento
Parecer - Melhoria de infraestruturas e alteração o Parecer - vinha Alto Douro Vinhateiro Parecer - vinha em Áreas Classificadas	de perfil do terreno

No caso de candidaturas de emparcelamento, os documentos relativos ao emparcelamento são obrigatórios.

No caso do Parecer – Melhoria de infraestruturas e alteração de perfil do terreno, alerta-se que não é necessária a apresentação deste documento na fase da candidatura, já que é da responsabilidade da DRAP desencadear os procedimentos necessários à sua emissão e posterior inclusão na candidatura *on-line*. É mostrada a mensagem abaixo ao utilizador, caso seja selecionado este tipo de documento.

De acordo com o referido nas NORMAS Complementares, na fase de candidatura não será necessário a apresentação deste documento, cabendo à DRAP desencadear os procedimentos necessários à respetiva emissão e posterior inclusão na candidatura on-line.





Existe ainda um campo para registar eventuais observações sobre o documento inserido.

Observações

Após a inserção do documento, pode aceder-se ao mesmo, bastando para tal, clicar no nome do ficheiro.

Documentos

	NIF	Tipo	Nome do Ficheiro	Observações
×	158682750	Mandato Direitos Plantação	Mandato.docx	
-				

			_		_
Deseja abrir ou guardar Mandato.docx (12,0 KB) de tstaplj.ifap.pt?	Abrir	Guardar	-	Cancelar	×





2.2.6. ERROS/AVISOS

Após o preenchimento de todos os dados relativos à candidatura, o utilizador terá de proceder à validação da candidatura antes da sua submissão.

Premindo o botão Validar existente no topo do ecrã da candidatura, podem visualizar-se os eventuais erros de preenchimento ou avisos, sendo que:



São erros impeditivos da submissão da candidatura

São avisos não impeditivos da submissão da candidatura, mas alertam para alguma ação necessária relativa à candidatura em causa

A título de exemplo, o aspeto do separador é o que a seguir se apresenta:

Erros/Avisos Erros e avisos gerados durante a validação do documento

	Origem	Código	Descrição	Complemento	Regra
8	Candidatura	102	Informação obrigatória em falta	Não foi preenchido o email de contacto e o beneficiário não tem email registado	A informação deve ser preenchida
A P	Património Vitícola	205	Parcela(s) não elegível(eis)	Parcela nº 1: Não tem vinha estreme	A situação poderá ser corrigida mas não impede a validação e submissão da candidatura desde que preencha os restantes requisitos
8 P	Património Vitícola	201	Informação incorrecta	Parcela nº 1: A soma das percentagens de ocupação das castas depois do investimento (0%) é diferente de 100%	A informação deve ser corrigida
		30	Informação	Atendendo a que o investimento val ser realizado em parcelas que não pertencem ao candidato, os documentos de posse de terra a apresentar devem salvaguardar que possui título válido para a sua exploração no período mínimo definido para manutenção da vinha em exploração (5 anos após a plantação)	





2.2.7. MOVIMENTOS CANDIDATURA

Neste separador pode consultar-se os movimentos realizados na candidatura. Trata-se de um separador informativo, não editável, que reflete as alterações feitas na candidatura que influenciam o estado da mesma (inicial, válido, submetido, etc.).

Candidatura	Património Vitícola	Medidas/Acções	Valores Previsionais	Documentos	Erros/Avisos 🕢	Movimentos Candidatura
-------------	---------------------	----------------	----------------------	------------	----------------	------------------------

Movimentos Candidatura Alterações feitas na candidatura que possam influenciar o seu estado

Movimentos Candidatura

Data/Hora	Estado	Observações
2014-11-21 16:25:29	Inicial	
2014-11-26 15:09:39	Validado	
2014-11-26 15:15:02	Submetido	
2014-11-26 15:21:15	Validação técnica sem anomalias	sem anomalias.





2.3. SUBMISSÃO DA CANDIDATURA

Após validação dos dados do formulário de candidatura com sucesso, isto é, sem erros impeditivos, o botão Submeter fica ativo.

Premindo em Submeter, efetua a apresentação da candidatura on-line.

Submeter Documento						
Documento submetido com sucesso! O documento CANNRV2014 com n.º 16036 e versão 1 do beneficiário JOAO CALDEIRA VICENTE NEVES com						
NIFAP 1858874 foi submetido com sucesso. Não se esqueça de remeter ao IFAP toda a documentação necessária, caso assim tenha sido definido. Fechar esta janela						

Submetida a candidatura, o formulário deixa de poder ser alterado.

Editar	Validar	Submeter	Imprimir	Imprimir/Assinar	Eliminar	Sair	
Documer	nto Subm	e tido. O docume	ento só pode s	er consultado.			
Tipo de documento: Novo Regime da Vinha (CANNRV2014) Tipo: Alteração Interna (ALI) Período: 0 N.º do documento: 16039 Versão: 1 Nome: OCTÁVIO ALBERTO GONÇALVES NEVES SALGADO DOS REMÉDIOS NIFAP: 893723 NIF/NIPC: 175334854 Estado: Submetido (4) Validado em: 2014-02-04 17:55:40 Submetido em: 2014-02-04 17:59:57							





No entanto, pode ser apresentada uma substituição à candidatura submetida, através do botão Substituir que surge no ecrã inicial de registo de candidatura.

Q Procurar Apenas a última versão										
		Documento					Requerente			
		N.º do Doc.	Versão	Тіро	Agrupador	Estado	NIFAP	Nome	Data de Submissão	
ø	×	16025	1	(4) Agrupada	1	(1) Inicial	1858874	JOAO CALDEIRA VICENTE NEVES		Substituir
ø	×	16036	1	(1) Individual	0	(4) Submetida	1858874	JOAO CALDEIRA VICENTE NEVES		Substituir

2.4. VALIDAÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURAS AGRUPADAS/GRUPO

2.4.1. VALIDAÇÃO E SUBMISSÃO DE CANDIDATURA AGRUPADA

Após submissão de todas as candidaturas secundárias, será necessário proceder à validação e submissão da candidatura Agrupada.

Estas ações são efetuadas na Candidatura Agrupada Principal, em que para isso se seleciona o número da candidatura principal (que está no estado inicial) e se entra pelo botão Consultar/Editar documento:



Após confirmação de que todas as candidaturas secundárias que constituem o agrupamento estão submetidas (esta verificação é possível no Separador Candidatura da Principal), a candidatura Agrupada pode ser validada e submetida.



Na validação são confirmados os requisitos de enquadramento deste tipo de candidaturas (área total proposta da candidatura Agrupada, bem como número de viticultores incluídos na candidatura).





2.4.2. VALIDAÇÃO E SUBMISSÃO DA CANDIDATURA DE GRUPO

Após submissão de todas as candidaturas que fazem parte do Grupo (secundárias), será necessário proceder à validação e submissão da candidatura de Grupo.

Estas ações são efetuadas na Candidatura de Grupo Principal, em que para isso se seleciona o número da candidatura Grupo Principal (que está no estado inicial) e se entra pelo botão Consultar/Editar documento. De seguida a candidatura pode ser validada e submetida, sendo que na validação são confirmados os requisitos de enquadramento deste tipo de candidaturas (número de viticultores incluídos na candidatura, bem como o definido de que cada viticultor não pode deter mais do que 50% da área total a reestruturar).

2.4.3. SUBSTITUIÇÃO DAS CANDIDATURAS SECUNDÁRIAS AGRUPADAS/GRUPO

No caso de ser necessário efetuar uma substituição a uma das candidaturas secundárias da Agrupada ou Grupo, primeiro será necessário substituir a candidatura Principal (que fica no estado inicial), depois procede-se à substituição da candidatura secundária que se pretende alterar.

Após efetuadas as devidas alterações, procede-se à validação e submissão da agrupada secundária. Depois será necessário voltar a validar e submeter a candidatura Principal.





2.5. IMPRESSÃO E ASSINATURA

Na sequência da submissão da candidatura *on-line*, quando a mesma tiver sido efetuada pelo utilizador da entidade protocolada para a recolha de candidaturas, o mesmo deve premir o botão Imprimir/Assinar, gerando um documento em formato pdf que constitui uma declaração que deve ser presente e assinada pela entidade recetora e pelo beneficiário.

Este procedimento não é necessário, quando a candidatura for submetida pelo próprio beneficiário.







IFAP Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, LP	VITIS		ANO 2014	GOVERNO DE PORTUGAL	MMRITIRIO DA ACIRCULTURA E DO MAR
(916167.ALI.)		ALI [CANNRV2014.16061.1	іпринась ет 03-МАЯ-14 18:07:16 ГРАН И 18:07:16)
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					

Nº Identif, Fiscal: 107303841

NIFAP: 916167

Nome : FERNANDA TOMASIA RIBEIRO DE ALMEIDA

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE RECETORA E ASSINATURA

Declaro que conferi os dados declarados com os documentos obrigatórios e que estes foram anexados, através de upload, ao respetivo formulário. Também verifiquel os dados do viticuitor, nomeadamente, o nome e o nº de contribuinte em confronto com o respetivo cartão e verifiquel a conformidade da assinatura do requerente/representante aposta no formulário de acordo com o estipuiado nas normas de procedimento. Deciaro ainda que del um print detalhado da candidatura ao viticuitor, que por ele foi conferido, antes de assinado.

Entidade : IFAP00 - Instituto Financiamento Agricultura e Pescas

Utilizador: Isabel Nóvoa

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE E ASSINATURAS

Tomei conhecimento que a informação relativa a qualquer pagamento das ajudas a que me candidato poderá ser publicada de acordo com o Reg. (CE) nº 259/2008, da Comissão, de 18 de Março e que fico sujeito ao cumprimento das regras comunitárias e nacionais aplicáveis ao presente regime de apolo.

Assingura

Confirmo os dados contantes na presente candidatura e declaro ter conhecimento das condições legais de atribuição das ajudas a que me candidato, nomeadamente:

a) Ser proprietário da parcela a plantar com vinha ou detentor de um titulo válido que confira o direito à sua exploração, pelo prazo minimo de cinco anos, após a campanha da plantação, devendo a comprovação da posse da terra ser efetuada no momento da submissão da declaração de plantação no Sistema de informação da Vinha e do Vinho (SIVV), previamente à apresentação do pedido de pagamento;

b) A obrigatoriedade de manter em exploração normal a parcela de vinha que tenha sido objeto de pagamento de ajudas no âmbito do regime de apolo, pelo prazo minimo de cinco anos, após a campanha da plantação, exceto se for objeto de expropriação por utilidade pública ou de arranque de profilaxia sanitária oficialmente confirmado;

c) Não poder receber quaisquer outros apoios públicos para as ações e operações apoiadas ao abrigo do regime de apoio previsto na presente portaria;
d) A obrigatoriedade de respeitar as regras da condicionalidade, as quais envolvem cumulativamente:

- O cumprimento dos requisitos legais de gestão aplicáveis à exploração, constantes do aviso publicado anualmente no Diário da República

 - A adoção de boas condições agricolas e ambientais a que se refere o anexo II do Despacho Normativo n.º 7/2005, alterado e republicado pelo Despacho Normativo n.º 4/2012, de 2 de abril;

e) Estar sujeito a manter as condições de admissibilidade e de aprovação da candidatura.

Declaro ainda que:

 - respeito as disposições de incidência ambiental previstas na legislação em vigor, no que se refere a áreas protegidas, Rede Natura e despacho conjunto n.º 473/2004, de 30 de juiho, relativo à movimentação de terras no Alto Douro Vinhateiro.

 tenho conhecimento das restantes condições referidas na legislação aplicável no âmbito da presente candidatura e que a prestação de faisas declarações, mesmo na forma tentada, constitui crime previsto e punível por lei.

- tenho conhecimento que todo e qualquer pagamento das ajudas a que me candidato é feito sob condição de verificação dos requisitos de elegibilidade, nos termos da legislação nacional e comunitaria.

Confirmo que procedi à atualização do IB (beneficiário IFAP) e do Registo Central Viticola (Sivv).

Submetido em 2014-02-05. Impresso em 2014-03-03 (16:17) com a atual forma de assinar, na qual são necessárias pelo menos 1 assinatura(s			
Assinatura do Beneficiário/Representante:			
Nome: FERNANDA TOMASIA RIBEIRO DE ALMEIDA			
Qualidade: BEN B.I. nº: 6590592			





As assinaturas seguem as regras constantes do "Manual de Procedimentos Associado à Função Delegada no Âmbito da Receção de Formulários", a seguir transcritas:

Assinatura pelo próprio

O técnico da entidade recetora deve conferir a assinatura com o bilhete de identidade ou cartão de cidadão. Caso seja apresentado o documento "Requisição do cartão de cidadão", deve considerar-se como data de validade 4 semanas a contar da data de emissão do mesmo documento. O técnico deve transmitir ao beneficiário a sua obrigação de entregar cópia do novo Cartão de Cidadão dentro daquele prazo.

No caso do beneficiário não saber assinar (condição expressa no bilhete de identidade ou cartão de cidadão) a impressão digital deve ser aposta no formulário e o técnico da entidade recetora deve escrever:

"Identifiquei o requerente presencialmente e por verificação do seu bilhete de identidade/cartão de cidadão, cuja digitalização se encontra guardada no arquivo digital, que declarou não saber assinar e ao qual expliquei o conteúdo e obrigações do formulário, que o mesmo declarou aceitar."

O técnico deve ainda inscrever a data, o nome e a assinatura e apor o carimbo da entidade recetora.

> Assinatura por procurador/representante legal

O técnico da entidade recetora deve conferir a assinatura com o bilhete de identidade ou cartão de cidadão válido do procurador/representante legal.

O técnico da entidade recetora deve ainda conferir com o original, carimbar, assinar e datar a cópia da procuração e inscrever na mesma a menção *"Está conforme o original"*.





Assinatura a rogo

No caso do beneficiário (rogante) não poder/saber assinar, deve ser utilizada a assinatura a rogo, de acordo com o artigo 154.º do Código do Notariado, ou seja, a assinatura a rogo só pode ser reconhecida como tal por via de reconhecimento presencial.

O rogo deve ser dado ou confirmado perante o notário, no próprio ato de reconhecimento da assinatura e depois de lido o documento ao rogante.

Assinatura por gestor de negócios

No caso de ausência do beneficiário, poderá a assinatura ser efetuada por outrem, na qualidade de gestor de negócios.

Nesta situação o técnico da entidade recetora deverá conferir a assinatura do gestor, fazer referência a ineficácia do ato até ratificação do mesmo. A ratificação deverá ser lavrada em notário ou ser efetuada através de Declaração de Ratificação, cuja minuta consta em anexo ao "Manual de Procedimentos Associado à Função Delegada no Âmbito da Receção de Formulários".

> Heranças

Os formulários devem ser assinados por quem exerce as funções de cabeça de casal. O técnico da entidade recetora deve conferir a assinatura com o bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

Após assinatura do documento, o original da declaração deve ser enviado ao IFAP, que procederá ao seu registo e arquivo.





